

Número do Processo: 024/25.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e da Pessoa com Deficiência.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ESPORTE SEM MEDO, DESTINADO AO COMBATE AO ASSÉDIO NO ESPORTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECER FAVORÁVEL**

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do (a) Vereador (a) João da Luz que "Institui o Programa Municipal Esporte Sem Medo, destinado ao combate ao assédio no esporte, no âmbito do município de Anápolis, e dá outras providências."

Na (s) Comissão (ões) pela (s) qual (ais) tramitou, a propositura obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

O Programa Municipal Esporte Sem Medo representa um marco importante para Anápolis, ao consolidar um compromisso firme no combate ao assédio sexual no ambiente esportivo. Ao promover espaços mais seguros, inclusivos e respeitosos, o projeto protege não apenas os atletas, mas também treinadores, dirigentes e todos os envolvidos nas atividades esportivas. Com ações voltadas para a conscientização, como campanhas educativas, capacitação de profissionais e a criação de canais de denúncia confiáveis, o programa fortalece a integridade moral e física dos praticantes e incentiva uma cultura de respeito dentro e fora das quadras.

Para aqueles que enfrentam situações de assédio, a iniciativa representa um amparo real e efetivo, oferecendo suporte psicológico, jurídico e social. Esses recursos são essenciais para que as vítimas encontrem acolhimento, justiça e meios para superar os traumas, além de fortalecerem a autoestima e a confiança para seguirem suas trajetórias esportivas e pessoais com segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

O programa vai além da simples repressão ao assédio; ele atua preventivamente ao envolver escolas, clubes e instituições da sociedade civil, garantindo que a cultura do respeito e da proteção esteja presente desde as categorias de base até o alto rendimento. Essa abordagem ampla não apenas evita casos de violência, mas também transforma o esporte em um espaço verdadeiramente inclusivo, onde todos possam se desenvolver sem medo.

Além disso, o Esporte Sem Medo reforça a imagem de Anápolis como uma cidade que prioriza o bem-estar e a dignidade de seus cidadãos. Ao estabelecer políticas públicas eficazes e incentivar a participação coletiva, o município demonstra que a segurança e a ética no esporte são questões fundamentais. Esse compromisso reflete uma sociedade mais justa, onde o esporte é um meio de crescimento pessoal e social, livre de qualquer forma de abuso ou intimidação.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições constitucionais, aos do ordenamento jurídico e do regimento interno desta Casa de Leis. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 04 de Abril de 2025.

Raimilton G. Espíndola de Almeida
Vereador(a) Relator(a)
Raimilton G. Espíndola de Almeida
VEREADOR

Divino Antônio da Silva
Divino Antônio da Silva
Vereador

Rimel Jules Gomes T. Filho
Rimel Jules Gomes T. Filho
Vereador

Alexandro Araújo Martins
Alexandro Araújo Martins
VEREADOR

Encaminhe-se à Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia

em _____
Presidente

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

